CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 726/65

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE NECROTÉRIO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir um Necrotério Municipal, em lugar que melhor convier.

ART. 2º - Para o estabelecido no Art. 1º usará o Prefeito um dos lotes de propriedade da Municipalidade que melhor se prestar para necrotério.

ART. 3º - Para a construção fica aberto no orçamento o crédito suplementar que se fizer necessário.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DE JULHO DE 1965.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL